



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 009 DE 02 DE MAIO DE 2002.

ANO XIII – N° 0580º IPANGUAÇU/RN, SEXTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2017.

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

PODER EXECUTIVO
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Prefeito Municipal
THALES COSME MARINHO – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES – Presidente
LINDEMBERG ALEXANDRE FAUSTINO – Vice-Presidente
DOEL SOARES DA COSTA – 1º Secretário
RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES – 2º Secretário
FRANCISCO FONSECA FILHO
JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
JOILDO LOBATO BEZERRA
JOSIMAR LOPES
JOSÉ UBIRATAN DE ALCÂNTARA JÚNIOR
REMO DA FONSECA OLIVEIRA
VERA LÚCIA BARBALHO LOPES

PODER JUDICIÁRIO

DR. FRANCISCO PEREIRA ROCHA JÚNIOR
Juiz - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DR. WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE FILHO
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 004/2017 – GABINETE DA SECRETÁRIA

A Secretária de Educação de Ipanguaçu, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, a Comissão de Monitoramento dos Planos de Aplicação dos recursos do PDDE das Unidades Executoras Escolares para o Biênio 2017 - 2018.

Parágrafo Único: A Comissão tem como finalidade Acompanhar a Execução dos planos de Aplicação, compras e Prestação de Contas.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

RAYRANNE RIBEIRO
BARRETO
PRESIDENTA

JANILENE DE ARAÚJO
MEMBRO

MARLUCE DE MELO
MEMBRO

FRANCISCA DE SOUZA
CÂMARA
MEMBRO

Art. 3º O Presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Ipanguaçu.

Ipanguaçu, 07 de Abril de 2017.

**JEANE DANTAS DOS
SANTOS BEZERRA**
Secretaria de Educação

**PORTARIA N° 164/2017-GP,
DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sr^a. **MARIA LUANA BATISTA ALVES**, do cargo de provimento em comissão de Subsecretaria de Ensino de Infantil, da Secretaria Municipal da Educação, a qual encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27.03.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 07 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 165/2017-GP, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **GEIZES DAS GRAÇAS SIQUEIRA**, CPF 021.777.864-01, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subsecretária de Ensino Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 07 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 166/2017-GP, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, uma Função Gratificada FG-II, no valor de R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais). Conforme Lei Complementar Municipal nº 18/2013 de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal, pela função que exerce na Coordenação dos Transportes, da Secretaria Municipal de Educação, ao Servidor **FRANCISCO RANIERE SIQUEIRA**, matrícula: 3177.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 07 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 167/2017-GP, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr., **JOSÉ TERTULINO DA**

CUNHA NETO, CPF: 049.116.434-39, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea "g", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 07 de Abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 168/2017-GP, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra., **JUZAYNA MARIA RIBEIRO FONSECA PRAXEDES**, funcionária estatutária Municipal ocupante do cargo de PROFESSORA P2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo 05.03.2015 á 04.03.2016, para serem gozadas a partir de 03.04.2017 à 02.05.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 07 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 169/2017-GP, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. **AQUILA DANTAS**, funcionária estatutária Municipal ocupante do cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo 07.02.2015 á 06.02.2016, para serem gozadas a partir de 03.04.2017 a 02.05.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 07 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 170/2017-GP, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista

o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por concessão de aposentadoria, a Senhora: **NILZEMAR PINTO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula: 1029, portadora do CPF: 199.858.784-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro efetivo do município de Ipanguaçu, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 07 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 171/2017-GP, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por concessão de aposentadoria, a Senhora: **LUZINEIDE PINTO DE OLIVEIRA**, matrícula: 1232, portadora do CPF: 315.304.514-34, ocupante do cargo de PROFESSORA, integrante do quadro efetivo do município de Ipanguaçu, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 07 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 172/2017-GP, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **PAULA SANDY FERREIRA BARBALHO**, CPF: 103.604.454-89, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Transporte, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "q", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 07 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

CONTRATO N.º 244/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS EM CARÁTER
EXCEPCIONAL PARA
ASSEGURAR A
CONTINUIDADE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS
ESSENCIAIS

CONTRATANTE: FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
IPANGUAÇU

CONTRATADO:
Sr.ª. LUANA SANTOS
OLIVEIRA

VALOR: R\$750,00 (setecentos e
cinquenta reais) por cada plantão
de 12h (doze horas) e R\$1.500,00
(hum mil e quinhentos reais) por
cada plantão de 24h (vinte e quatro
horas).

LOTAÇÃO:
Secretaria Municipal de Saúde.

FUNÇÃO:
Plantão Médico.

CARGA HORÁRIA: 12h (doze
horas) ou 24h (vinte e quatro
horas) nos dias e horários
estabelecidos pela
CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de
2017 até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 20.03.2017

CONTRATO N.º 245/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS EM CARÁTER
EXCEPCIONAL PARA
ASSEGURAR A
CONTINUIDADE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS
ESSENCIAIS

CONTRATANTE: FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
IPANGUAÇU

CONTRATADO:
Sr.ª. LUANA SANTOS
OLIVEIRA

VALOR: R\$ 9.000,00
(nove mil reais), por mês.

LOTAÇÃO:
Secretaria Municipal de Saúde.

FUNÇÃO:
Médica na Unidade Básica de
Saúde de Pedrinhas.

CARGA HORÁRIA: 40
(quarenta) horas semanais, nos
dias e horários estabelecidos pela
CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias,
iniciando-se na sua data da
assinatura.

Data da assinatura: 20.03.2017

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IPANGUAÇU/RN
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º
021/2017-PMI

OBJETO: Locação de veículo
para atender a necessidade de
deslocamento de pacientes para
realização de consulta e exames
fora do município, conforme
discriminados no ANEXO I do
Edital, tudo conforme
especificações e descrições
constantes no Anexo I do Edital.
HOMOLOGO o presente evento
em favor da licitante: WRC DE
ARAUJO VIAJENS E
TURISMO- CNPJ:
27.286.345/0001-00, vencedor (a)
no(s) item (ns) : 1 ; totalizando o
valor de R\$ 119.750,00 (cento e
dezenove mil, setecentos e
cinquenta reais), para que produza
seus jurídicos e legais efeitos.

Ipanguaçu/RN, 06 de abril de
2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO N.º
246/2017

PROCESSO 1179/2017-
PREGÃO PRESENCIAL
021/2017

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: WRC DE
ARAUJO VIAJENS E TURISMO
- CNPJ: 27.286.345/0001-00

OBJETO: LOCAÇÃO DE
VEÍCULO PARA ATENDER A

NECESSIDADE DE
DESLOCAMENTO DE
PACIENTES PARA
REALIZAÇÃO DE CONSULTA
E EXAMES FORA DO
MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 119.750,00
(CENTO E DEZENOVE MIL,
SETECENTOS E CINQUENTA
REAIS).

VIGÊNCIA: 06/04/2017 ATÉ
31/12/2017.

DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.
SECRETARIA DE SAÚDE:
03.001.10.122.0048.2007.339039.

0.1.002.00000
ASSINATURA
VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO - PELA
CONTRATANTE
WRC DE ARAÚJO VIAJENS E
TURISMO - PELA
CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 06 DE ABRIL
DE 2017.

TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

PROCESSO N.º: 1165/2017-
DISPENSA N.º 056/2017

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU-RN.

CONTRATADO: I-TECH
SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA - CNPJ:
17.151.332/0001-70.

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE
SERVIÇO DE RECARGA DE
TONERS E CARTUCHOS,
DESTINADO PARA ATENDER
A TODAS AS SECRETARIAS
DO MUNICÍPIO DE
IPANGUAÇU.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00
(SETE MIL E OITOCENTOS
REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002.2003.3.3.90.30.0100000000.
BASE LEGAL: ARTIGO 24,
INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93

IPANGUAÇU, 05 DE ABRIL DE
2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº: 1174/2017–
DISPENSA Nº 057/2017**

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU-RN.

CONTRATADO:
CONSTRUTORA OLIVEIRA E
MELO LTDA – CNPJ:
14.022.963/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA O
FORNECIMENTO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA EM
PRÉDIOS PÚBLICOS.

VALOR TOTAL: R\$ 7.390,00
(SETE MIL TREZENTOS E
NOVENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002.2003.3.3.90.30.0100000000.
BASE LEGAL: ARTIGO 24,
INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93

IPANGUAÇU, 05 DE ABRIL DE
2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO**
PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº: 1173/2017–
DISPENSA Nº 058/2017**

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU-RN.

CONTRATADO: NL
CONSTRUTORA LTDA –
19.463.625/0001-18.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DE
REFORMAS DOS PRÉDIOS
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
IPANGUAÇU. **VALOR TOTAL:**
R\$ 7.982,00 (SETE MIL
NOVECENTOS E OITENTA E
DOIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002.2003.3.3.90.30.0100000000.
BASE LEGAL: ARTIGO 24,
INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93

IPANGUAÇU, 06 DE ABRIL DE
2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO**
PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº: 1175/2017–
DISPENSA Nº 059/2017**

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU-RN.

CONTRATADO: L DE L
ALVES – ME – CNPJ:
05.930.513/0001-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE
CARIMBOS PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DE TODAS
AS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE IPANGUAÇU.

VALOR TOTAL: R\$ 3.390,00
(TRÊS MIL TREZENTOS E
NOVENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002.2003.3.3.90.30.0100000000.
BASE LEGAL: ARTIGO 24,
INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93

IPANGUAÇU, 07 DE ABRIL DE
2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO**
PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 1195/2017–
DISPENSA Nº 060/2017**

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU-RN.

CONTRATADO: ORG.
POTIGUAR DE ARTE, CULT.
DESP. E MEIO AMBIENTE –
CNPJ: 06.113.257/0001-36.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE
PEÇAS ARTESANAIS
UTILITÁRIAS PARA AS
ESCOLAS MUNICIPAIS E SEDE

DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE IPANGUAÇU.

VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00
(SETE MIL NOVECENTOS E
CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005.2057.3.3.90.30.0101900000.

BASE LEGAL: ARTIGO 24,
INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93
IPANGUAÇU, 07 DE ABRIL DE
2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO**
PREFEITO

QUINTO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO
REFERENTE A
CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA
NA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS
DESTINADOS A
MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE IPANGUAÇU/RN, firmado
pelo contrato Nº 183/2016,** onde
o MUNICÍPIO DE
IPANGUAÇU/RN, com sede no
Edifício da Prefeitura Municipal,
localizado na Avenida Luiz
Gonzaga, nº 800, Centro
Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de
direito público interno, inscrita no
CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24,
representado neste ato pelo seu
Prefeito Constitucional,
**VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO,** brasileiro,
casado, residente nesta cidade,
como CONTRATANTE, e do
outro a empresa **RWC GURGEL
– EPP – DISMED
DISTRIBUIDORA,** pessoa
jurídica inscrita no CNPJ sob o nº
10.538.476/0001-34, vêm, por
meio deste Termo Aditivo, em
comum acordo, proceder as
seguintes alterações no termo
contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A
Cláusula Primeira do Termo
Contratual Principal nº 183/2016
(Quarto Aditivo), com prazo final
em 30/03/2017, celebrado entre as
partes, conforme contrato
aditivado passa a vigorar com a
seguinte redação:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

“CLÁUSULA

PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de Maio de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de Março de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal –
Contratante

**RWC GURGEL – EPP –
DISMED DISTRIBUIDORA**
CNPJ nº 10.538.476/0001-34 –
Contratado

7º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO
REFERENTE À
CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE
FOSSAS SÉPTICAS E
DEJETOS LIQUIDOS, PARA
ATENDER AS
NECESSIDADES DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS
E POPULAÇÃO CARENTE DA
CIDADE DE IPANGUAÇU**
firmado pelo contrato Nº 385/2014, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **J D A COSME MARINHO**

- **ME, CNPJ Nº 04.614.805/0001-86**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A clausula segunda do Termo Contratual Principal nº 385/2014,(Sexto aditivo) conforme contrato com prazo final em 31/03/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A Cláusula primeira: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de Maio de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de Março de 2017.

4º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO
REFERENTE À
REFERENTE À LOCAÇÃO DE
IMÓVEL PARA ATENDER A
GARAGEM DOS VEICULOS
PERTENCENTES A FROTA
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**
– RN firmado pelo contrato Nº 119/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **JOSÉ ARAUJO FILHO**, CPF Nº 004.345.914-15, vêm por meio deste Termo Aditivo, em

comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda do Termo Contratual Principal nº 119/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/03/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A **CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais. Ipanguaçu/RN, 29 de Março de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

JOSÉ ARAUJO FILHO
CPF Nº 004.345.914-15 -
Contratado

**COMISSÃO
PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IPANGUAÇU**

**REAVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº. 035/2017**

O Pregoeiro da PMI torna Pública a Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 035/2017, tendo por objeto a aquisição de medicamentos de uso geral para farmácia básica, farmácia hospitalar, medicamentos não contemplados na farmácia básica,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

psicotrópicos e produtos médico-hospitalar para uso geral na rede municipal de saúde do Município de Ipanguaçu/RN, que estava marcada para o dia 12.04.2017 as 14:00hs, fica remarcada a sua abertura para o dia 04.05.2017, às 08h:00min, na sala de licitações da PMI. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

**AMILSON OLIVEIRA
SIQUEIRA
PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IPANGUAÇU**

**RESULTADO DO
CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº 023/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, torna público o resultado do CREDENCIAMENTO das empresas participantes do Processo Licitatório n.º 1272/2017, pregão presencial n.º 023/2017, que tem por objeto a locação de veículos destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Ipanguaçu. Após a análise dos documentos de credenciamento, ficaram CREDENCIADAS as empresas AIRTON DA COSTA BATISTA – ME – CNPJ:18.738.798/0001-39, MELO GEO EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ:19.620.694/0001-98, S G EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 05.806.181/0001-61, R. D. TRANSPORTES LTDA – ME – CNPJ: 17.910.660/0001-02, F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 22.913.707/0001-21, F. IRAN DE SOUZA – CNPJ: 19.732.316/0001-04, C S LOCAÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 17.512.272/0001-73, PRIME LOCAÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ: 10.535.536/0001-65, CNPJ: J M FRAZÃO COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 26.099.656/0001-05, C & M GOMES – CNPJ: 17.772.184/0001-00, V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES

LTDA – ME – CNPJ: 14.928.383/0001-77, LG & LJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 12.470.133/0001-00, TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ: 08.466.916/0001-43 e THIAGO MOURA DANTAS – EPP – CNPJ: 18.161.591/0001-44, sua continuidade já anteriormente marcada, acontecerá no dia 10.04.2017(dez de abril de dois mil e dezessete) às 10:00(dez) horas. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

**AMILSON OLIVEIRA
SIQUEIRA
PREGOEIRO.**

LEIS E DECRETOS

(Sem matérias nesta edição)

PODER LEGISLATIVO

(Sem matérias nesta edição)

COMARCA DE IPANGUAÇU

(Sem matérias nesta edição)

Assessoria de Comunicação

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO
GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO DO JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800
- CENTRO.
IPANGUAÇU/RN
CEP – 59508-000
TELEFAX: (84) 3335-2540**

ESPAÇO
EM
BRANCO